**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Solicitação nº 02/2024**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **ELEMENTOS** |
| **01** | Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.  Considerando que a expectativa de vida dos brasileiros vem crescendo significativamente e com ela a necessidade de um olhar mais atento por parte dos gestores públicos no sentido de articular e executar Políticas Públicas voltadas para este segmento, com vistas a propiciar um envelhecimento saudável e com qualidade de vida, demonstra—se a necessidade em ofertar às pessoas idosas residentes em Palmitos/SC, atividades que contribuam no processo do envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autoestima e de sociabilidades considerando as demandas e interesses da população idosa com intervenções que envolvam experimentações educacionais, artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas.  Elencamos como principais objetivos:  I – Contribuir no processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo:  II – Assegurar espaço de encontro para pessoas idosas e encontros intergeracionais, de modo a ampliar a sua convivência familiar e comunitária;  III – Detectar necessidades de motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;  IV – Propiciar vivências que valorizam as suas experiências e que estimulem e potencializam a capacidade de escolher e decidir. |
| **02** | Requisitos da contratação  Os serviços a ser adquirido enquadra-se como serviços comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.  A licitante deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação, atendendo a todas as exigências edilícias, inclusive quanto a documentação de habilitação e prazo de entrega. |
| **03** | Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.  As quantidades estimadas, foram baseadas através de levantamento de quantitativo de processo do ano anterior (PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022 – PR e Processo Licitatório Nº 3/2022). |
| **04** | Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.  Para verificar o valor de mercado, foram feitas consultas junto a empresas que prestam este tipo de serviço, com fornecedores da região, que atuam no ramo pertinente ao objeto da licitação. Posteriormente, foi realizada a média entre os valores obtidos conforme abaixo demonstrado   |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Item | descrição | Valor unit  Geverson Camara | Valor unit  Cleber Pellizzer | Valor unit  Juliano Signori | Media valor unit R$ | | 1 | Prestação de serviço de musica para animação de encontro de idosos | 600,00 | 700,00 | 700,00 | 660,00 | |
| **05** | Justificativas para o parcelamento ou não da contratação  A contratação será por item conforme regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas para a administração. |
| **06** | Contratações correlatas e/ou interdependentes.  A presente contratação não guarda relação ou afinidade com outras contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto. |
| **07** | Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração.  O município de Palmitos ainda não possui Plano de Contratações Anual |
| **08** | Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.  A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a aquisição dos serviços citados neste termo. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração. |
| **09** | Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.  Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecida para as aquisições realizadas pela Administração Pública, os materiais empregados na execução do serviço, deverão observar, no que couber, a legislação vigente. |
| **10** | Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina  Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos processos anteriores, fica demonstrado o interesse público na contratação de empresa especializada em animação musical para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos participantes, tendo como finalidade atividades que contribuam no processo do envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autoestima e de sociabilidades.  Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida. |

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **ELEMENTOS** |
| **01** | Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.  REGISTRO DE PREÇOS para serviços de animação musical para as atividades desenvolvidas nos grupos de idosos da 3º idade do Centro, Bairros e Interior do Município de Palmitos, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento.  O serviço que constituem o objeto do presente termo deverá ser fornecido de forma parcelada, sendo classificado como serviço de natureza comum.  O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art84)) |
| **02** | Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança  Não localizou-se um catálogo de padronização.   |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | item | Especificação do serviço | Quantidade máxima | Quantidade mínima | unidade | | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS, DEVENDO FORNECER OS INSTRUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. CADA ENCONTRO TEM DURAÇÃO DE NO MINIMO 4 (QUATRO) HORAS.  LOCAIS: LINHA TRÊS PINHEIROS, DISTRITO DA SEDE OLDEMBURG, DISTRITO DE SANTA LÚCIA, LINHA SÃO BRAZ, LINHA DA GRUTA, LINHA PASSARINHOS, BAIRRO PROGRESSO, BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, LINHA TAQUARUSSU, LINHA SANTA MARIA GORETTI, DISTRITO DA DIAMANTINA, LINHA CACHOEIRA, BAIRRO SANTA TEREZINHA, LINHA LAMBARI, LINHA CENTRAL, BAIRRO AURORA, LINHA BARRA GRANDE, LINHA SANTA CATARINA E CLUBE DE IDOSOS ESPERANÇA – CENTRO. | 150 | 70 | unidade | |
| **03** | Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.  Conforme ETP nº 002/2024, da Secretaria de Assistência Social. |
| **04** | Requisitos da contratação  PESSOA JURÍDICA   1. Declaração que atende aos requisitos de habilitação ([art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63i)) 2. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm#art93) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63iv)) 3. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos. 4. HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art66)):    1. Cartão do CNPJ;    2. Estatuto ou contrato social; 5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)):   **a)** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).  **b)** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);  **c)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);  **d)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);  **e)** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).   1. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA ([art. 69 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)): 2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;   **VII -** comprovação de aptidão de desempenho técnico da empresa e do profissional, por meio de atestado(s) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a mesma se responsabilizado por serviços semelhantes ao exigido no edital.  **VIII -** indicar o profissional (nome, CPF e RG) que irá executar os serviços.  **IX -** Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o Profissional indicado na proposta de preço pertença ao quadro permanente da empresa proponente, ou contrato de prestação de serviços ou ainda SEFIP da empresa contendo o nome do profissional.  E demais documentos exigidos por lei. |
| **05** | Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento  Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após recebimento da autorização de serviço, devendo ser prestados nos locais indicados neste termo, tendo duração mínima de 4 (quatro) horas.  O cantor deve interpretar vários gêneros musicais e dispor de instrumentos musicais, tais como: Violão, teclado eletrônico, gaita, entre outros, sendo os equipamentos necessários para a execução do serviço fornecidos pela contratada.  As despesas com transporte e instalação dos instrumentos, bem como assistência técnica dos mesmos durante toda a realização do evento, obrigações trabalhistas, seguros, etc. são de responsabilidade da empresa contratada. |
| **06** | Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade  A gestão do presente objeto será realizada pela secretária/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.  Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;  Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;  Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, através da servidora Anaclete Secchi para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.  O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.  As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIOem nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado. |
| **07** | Critérios de medição e de pagamento  O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta-corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.  Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos fiscais (CNDs federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista)  A licitante vencedora deverá apresentar junto a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e a lista de presença ou fotos dos munícipes participantes dos eventos. |
| **08** | Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.  Conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.   |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | item | Serviço | Quantidade máxima | Quantidade mínima | unidade | Preço unit  máximo | Preço total  máximo | | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DOS GRUPOS DE IDOSOS, DEVENDO FORNECER OS INSTRUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. CADA ENCONTRO TEM DURAÇÃO DE NO MINIMO 4 (QUATRO) HORAS.  LOCAIS: LINHA TRÊS PINHEIROS, DISTRITO DA SEDE OLDEMBURG, DISTRITO DE SANTA LÚCIA, LINHA SÃO BRAZ, LINHA DA GRUTA, LINHA PASSARINHOS, BAIRRO PROGRESSO, BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, LINHA TAQUARUSSU, LINHA SANTA MARIA GORETTI, DISTRITO DA DIAMANTINA, LINHA CACHOEIRA, BAIRRO SANTA TEREZINHA, LINHA LAMBARI, LINHA CENTRAL, BAIRRO AURORA, LINHA BARRA GRANDE, LINHA SANTA CATARINA E CLUBE DE IDOSOS ESPERANÇA – CENTRO. | 150 | 70 | unidade | 660,00 | 99.000,00 | |
| **09** | Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo  Locais: Clube de Idosos Esperança – Centro; Bairros: Aurora, Progresso e Santa Teresinha; Distritos: Sede Oldemburg, Santa lúcia e Diamantina; Comunidades do Interior: Três Pinheiros, São Braz, Gruta, Passarinhos, Central, Taquarussu, Téchio, Santa Maria Goretti e Cachoeira.  Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após recebimento da autorização de serviço, devendo ser prestados nos locais indicados neste termo, tendo duração mínima de 4 (quatro) horas.  O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021. |
| **10** | Da adequação orçamentária  As despesas provenientes da execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Palmitos ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, tal como:  Dotação nº 24 - projeto atividade 2.073 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso |
| **11** | Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso  Não há |

**Palmitos SC, 15 de fevereiro de 2024**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Anaclete Secchi**

**Gestora do Fundo**